Lei Ordinária nº 1196 de 29 de Dezembro de 2015

Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 223.112,80 (Duzentos e vinte e três mil, cento e doze reais e oitenta centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2015, no valor de 223.112,80 (Duzentos e vinte e três mil, cento e doze reais e oitenta centavos) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
03.0101.10.302.0053.2.245	33903900	004	R$ 223.112,80
		TOTAL	R$ 223.112,80

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das Anulações das dotações discriminadas abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
03.0101.10.302.0053.2.248	33903900	004	R$ 58.112,80
03.0101.10.302.0053.2.242	33903900	004	R$165.000,00
		TOTAL	R$ 223.112,80

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 29 de dezembro de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA

Prefeito